



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Instituto Estadual de Florestas**

**URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patrocínio**

Termo Ato de Arquivamento - IEF/NAR PATROCINIO

Patrocínio, 18 de novembro de 2021.

### **ATO DE ARQUIVAMENTO**

**Indexado ao Processo:** 11020000515/17 - 2100.01.0020306/2021-91

**Requerente:** José Ferraz do Vale Filho e Outro

**CPF:** 000.759.368-60

**Imóvel da intervenção:** Fazenda Santa Fé Matrícula 33.975

**Município:** Serra do Salitre - MG

**Objeto:** Supressão da Cobertura Vegetal Nativa e Intervenção em Área de Preservação Permanente

**Bioma:** Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade / Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do Art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo N° **11020000515/17 - 2100.01.0020306/2021-91** em questão formalizado em 27/10/2017;

Considerando que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*”, conforme inteligência do **art. 50 da Lei n.º 14.184/02**;

Considerando o pedido de informação complementar foi anexado ao processo através do Ofício N° 65/2021 e avisado ao procurador via e-mail;

Considerando que a notificação via ofício foi feita, com prazo de 60 dias, em 10/09/2021 e nesta mesma data o procurador teve ciência do pedido das informações complementares

Considerando que o procurador se manifestou que o imóvel possuía problemas com a reserva legal e que não seria possível cumprir o pedido de informações complementares;

Considerando que no prazo de 60 dias não houve cumprimento da notificação e nem solicitação de dilação de prazo;

Considerando que o inciso 2º do artigo 19 do Decreto Estadual 47.749/19, que diz: " O prazo para o atendimento das informações complementares de processos de intervenções ambientais será de 60 dias sob pena de arquivamento do processo de autorização para intervenção ambiental".

Considerando as informações requeridas são fundamentais para a tomada de decisões;

Recomendamos o arquivamento do presente processo administrativo pelo **NÃO** cumprimento do pedido de informação complementar.

**HOMOLOGA** a sugestão pelo **ARQUIVAMENTO** feita pelo técnico do **processo administrativo nº 11020000515/17 - 2100.01.0020306/2021-91**, localizado na zona rural do município de Serra do Salitre - MG, pelo **NÃO** cumprimento do pedido de informações complementares.

Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 17/03/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38156027** e o código CRC **2718B595**.